



AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
(“Santos Port Authority” ou “Companhia”)
CNPJ Nº 44.837.524/0001-07
NIRE Nº 35300008448

ASSEMBLEIA ESPECIAL DE ACIONISTAS TITULARES DE AÇÕES
PREFERENCIAIS
11 DE DEZEMBRO DE 2020

DATA, LOCAL E HORA:

Realizada em 11 de dezembro de 2020, às 16h30min, na sede social da Companhia, localizada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves s/nº, em Santos, São Paulo.

Diante do cenário da pandemia do COVID-19, a presente reunião será realizada por videoconferência, conforme Decreto nº 10.416, de 7 de julho de 2020, em atendimento às orientações das autoridades competentes, bem como em conformidade com a Medida Provisória 931, de 20 de março de 2020.

Em conformidade com art. 6º - Inciso VII, da IN DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, a presente reunião será gravada integralmente, e ficará arquivada na sede da sociedade.

CONVOCAÇÃO:

O “Edital de Convocação” foi enviado aos acionistas por meio de correspondência eletrônica (e-mail), conforme documentos arquivados na Companhia, nos termos do §4º, do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 (“Lei das S.A.”).

COMPOSIÇÃO DA MESA:

Nos termos do artigo 128 da Lei 6404, presidiu esta assembleia o Sr. Marcelo Ribeiro de Souza, Diretor de Operações da Companhia, que foi secretariada pelo Sr. Jorge Leite dos Santos, Gerente da Secretaria de Governança da Companhia, conforme artigo 16, parágrafo único, do ES.

PRESENCAS:

Presentes, por videoconferência, a União, acionista titular de 99,99% das ações com direito a voto, representada por Maria Teresa Pereira Lima, Procuradora da Fazenda Nacional, autorizada pela Portaria PGFN nº 017, de 26/06/2019, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, publicada no DOU de 01 de julho de 2019, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente, ainda, o Sr. Marcelo Ribeiro de Souza,



Diretor de Operações da Companhia, em substituição ao Presidente da SPA Sr. Fernando Biral, conforme determina a Deliberação Consad nº 085.2019.

Fica registrado que a Prefeitura Municipal de Santos, acionista titular de 0,01% das ações com direito a voto, convocada, não compareceu à reunião.

ORDEM DO DIA:

Em Assembleia Especial de Acionistas Titulares de Ações Preferenciais:

I – Em atendimento ao disposto no Parágrafo 1º do Art. 136 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, ratificar a conversão das 136.852.828.482 (cento e trinta e seis bilhões, oitocentas e cinquenta e duas milhões, oitocentas e vinte e oito mil, quatrocentas e oitenta e duas) ações preferenciais, nominativas, de classe única, e sem valor nominal, correspondentes à totalidade de ações preferenciais de emissão da Companhia, em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, na razão de uma ação ordinária para cada ação preferencial, por meio da aprovação da alteração do art. 05º, art. 55, XXXIX, art. 73, caput e inciso III, e exclusão do art. 06º do Estatuto Social vigente (“Conversão das Ações”), conforme deliberação a ser tomada em Assembleia Geral Extraordinária que ocorrerá também em 11 de dezembro de 2020, às 15h30m, previamente à AGESP ora convocada.

DELIBERAÇÕES:

Instalada a Assembleia Geral Extraordinária Especial, o Secretário procedeu a leitura do Edital de Convocação, e, após a discussão da matéria constante da Ordem do Dia, foi deliberado, conforme voto da União, a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, e a respectiva publicação com a omissão das assinaturas, conforme faculta o Artigo 130, §1º e §2º da Lei das S.A.

Foi deliberado o seguinte item, conforme voto da União:

I – Foi aprovada a ratificação da conversão das 136.852.828.482 (cento e trinta e seis bilhões, oitocentas e cinquenta e duas milhões, oitocentas e vinte e oito mil, quatrocentas e oitenta e duas) ações preferenciais, nominativas, de classe única, e sem valor nominal, correspondentes à totalidade de ações preferenciais de emissão da Companhia, em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, na razão de uma ação ordinária para cada ação preferencial, por meio da aprovação da alteração do art. 05º, art. 55, XXXIX, art. 73, caput e inciso III, e exclusão do art. 06º do Estatuto Social vigente (“Conversão das Ações”).

Fica registrado que os artigos mencionados no referido item se referem ao Estatuto vigente à época, e, tendo em vista a alteração estatutária aprovada na AGE realizada nesta data as 15:30 horas, os artigos que tratam da matéria passam a ter na seguinte ordem no novo Estatuto Social:

De: “da alteração do art. 05º, art. 55, XXXIX, art. 73, caput e inciso III, e exclusão do art. 06º do Estatuto Social vigente (“Conversão das Ações”);

Para: “da alteração do art. 08º, art. 48, VI, art. 68, caput do Estatuto Social vigente”.

ENCERRAMENTO:

Foi recebida e rubricada pelo Presidente da Mesa, arquivada na sede da Companhia e anexada à presente ata a manifestação de voto da acionista União. Fica registrado que, em atendimento a IN DREI nº 79, de 14 de abril de 2020, art. 10 - § 2º, os membros da mesa da presente reunião assinarão a respectiva ata e consolidarão, em documento único, a lista de presença. Não havendo outras manifestações, o Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos, dando por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a assembleia para que se lavrasse a presente ata, a qual, depois de lida, discutida e achada conforme, foi aprovada e assinada no livro próprio da Companhia.

Santos, 11 de dezembro de 2020.

Mesa:

Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações
Presidente da mesa

Jorge Leite dos Santos
Secretário